



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.^o 91.775, de 15.10.1985

PORTARIA COREM-2R N.^o 001/2025.

Adota, *ad referendum* do Plenário, medidas de suspensão dos prazos para execução de serviços protocolado no COREM 2r e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2^a REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei 7.287, de 18/12/1984 e pelo Artigo 7º do Decreto n.^o 91.775, de 15/10/1985; com base no Art.8º, inciso XIII, e no Artigo 39º, inciso I DO Regimento Interno do COREM 2R e,

CONSIDERANDO

- a nova gestão iniciada em 01 de janeiro de 2025;
- a necessidade de reorganizar as atividades administrativas da Regional;
- o passivo represado de demandas já em aberto neste Conselho Regional;
- a necessidade de continuar atendendo e recebendo demandas dos profissionais museólogos;
- os incisos I, III e XXI do Art. 32 do Regimento Interno do COREM 2R;
- os prazos regimentais fixados na Portaria COREM 2R nº 004/2023 e na Portaria COREM 2R nº 011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender, em caráter excepcional, os prazos regimentais para atendimento dos serviços prestados pelo Conselho Regional de Museologia 2^a Região, incluindo emissão de Cédula de Identificação Profissional (CIP), emissão e baixa de Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT), Registro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, entre outros;

Parágrafo único - A suspensão dos prazos será iniciada na publicação desta portaria e será válida até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º – Os protocolos abertos e já e com prazo vencido, sem resolução, passam a ter seus prazos suspensos contando com prioridade e urgência na resolução das demandas;

Parágrafo único - Novas solicitações protocoladas que tenham caráter de urgência podem ser apreciadas pela Presidência para encaminhamento prioritário, desde que o motivo da urgência seja justificada.

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com

www.corem2r.org





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO – COREM

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.^o 91.775, de 15.10.1985

Art. 5º – Esta Portaria, *ad referendum* do Plenário, entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no site do COREM 2R.

Art. 6º – Esta Portaria deve ser encaminhada ao Plenário, em sua próxima Assembleia Geral Ordinária, para apreciação e validação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2025



Lucas Cuba Martins
Presidente
Conselho Regional de Museologia – 2^a Região

Página de auditoria



Hash SHA256 do original **1d78d1719ffe4463fabc3a6423a60d6f1015ca0179d81c2be6fe14a885ecd29**

Link de validação: <https://valida.ae/a997086788f4d0c4550145178547f43050f644f41fbe0c778>

Última atualização em **10/01/2025 13:05**

Assinaturas realizadas: **1/1**

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Lucas Cuba Martins
Data 10/01/2025 13:05
#3e4435becf6a11ef9d0342010a2b610d

Histórico

- 10/01/2025 12:47 Celia Maria Corsino - Conselho Regional de Museologia 2º Região - Presidente (presidente.corem2rg@gmail.com, CPF 370.883.867-04) criou este documento
- 10/01/2025 12:54 Lucas Cuba Martins (cubamartins.lc@gmail.com, CPF 148.735.377-46) visualizou este documento pelo IP 177.192.19.205
- 10/01/2025 13:05 Lucas Cuba Martins (cubamartins.lc@gmail.com, CPF 148.735.377-46) assinou este documento pelo IP 177.192.19.205